



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, pelas razões que passo a discorrer.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro, de fonte de recursos não vinculados do exercício anterior, conforme detalhado no presente projeto de lei. Segue, apenso a este, para subsidiar a análise, Demonstrativo de Saldo Orçamentário referente a Ação 20023 - Ações Culturais - Difusão.

A pretensa abertura de crédito adicional suplementar objetiva o custeio de despesas com a realização de um evento de 2 a 5 de julho de 2025, em comemoração aos 37 anos de emancipação político-administrativa do Município, uma versão da Expocampo em formato de rodeio show, com apresentação de artistas de renome nacional e artistas locais, praça de alimentação e comércios ligados a esse segmento. A realização do evento ficará a cargo da Liga Mato Grosso de Rodeio-LMTR, com entrada gratuita ao público e garantia de espaço para os comerciantes/expositores locais.

A princípio o Governo Municipal não pretendia realizar esse evento, devido a limitações financeiras, entretanto, o Deputado Estadual Júlio Campos designou, via emenda parlamentar, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para esta finalidade, fato que reduzirá significativamente o valor a ser desembolsado pelo Município, que será destinado à contratação de 2 (dois) artistas de renome nacional e despesas com show pirotécnico.

Além disso, levou-se em conta que sempre há grande expectativa da população com relação à comemoração do aniversário do Município e, também, o apreço por festas ligadas ao agronegócio, como a Expocampo, um evento tradicional e afetivamente ligado ao povo camponovense.

Diante do exposto, levando-se em conta que a contratação de shows artísticos precisa ser realizada com antecedência, solicito aos Vereadores a tramitação da presente proposição em **regime de urgência especial**.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 17, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.204.566,36, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.204.566,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS – DIFUSÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Exercício Anterior (um milhão duzentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)	R\$ 1.204.566,36
25020000000000		
		TOTAL R\$ 1.204.566,36

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 18 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE SALDO POR DOTAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

ATÉ A DATA: 31/12/2025

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0020 CULTURA + 20
AÇÃO: 20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

Reduzido	Dotação Orçamentária		Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado	Disponível
172	3390140000 - 15000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
173	3390300000 - 15000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444,67	0,00	68.555,33
176	3390330000 - 15000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
178	3390390000 - 15000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00	0,00	61.800,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	10.913,42	0,00	27.286,58
1834	3390360000 - 17190000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	323.627,91	0,00	0,00	323.627,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.627,91
1970	3390930000 - 27160000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	37.827,83	0,00	37.827,83	0,00	0,00	0,00	37.827,83	0,00	0,00
1971	3390930000 - 27150000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	21.726,90	0,00	21.726,90	0,00	0,00	0,00	21.726,90	0,00	0,00
1975	3390340000 - 15000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1983	3390920000 - 15000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	7.867,99	0,00	3.932,01
2043	3390390000 - 25020000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:		531.127,91	101.354,73	91.800,00	540.682,64	0,00	0,00	0,00	79.780,81	0,00	460.901,83
	TOTAL GERAL:		531.127,91	101.354,73	91.800,00	540.682,64	0,00	0,00	0,00	79.780,81	0,00	460.901,83



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A90-14D2-DABF-F4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 20/03/2025 17:34:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS (CPF 712.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 17:37:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/03/2025 às 18:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0A90-14D2-DABF-F4A9>